



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA – ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.278.447/0001-88, com sede na Av. Luís Viana, n.º 1773, Cond. Paralela Shopping, Sala 48 e 57, Paralela, Salvador – BA, fone 71 3022-9643, e-mail contato@veracruzservicos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Jilson Reis dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 750449519 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.504.815-44, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 056/2016, consoante Processo SEI n.º 0061251-72.2016.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover a **supressão, a partir de 01 de julho de 2023**, dos seguintes postos no **Contrato n.º 95/2017**:

- a) 2 postos de Auxiliar de Serviços Gerais I;
- b) 7 postos de Auxiliar de Serviços Gerais II;
- c) 7 postos de Carregador;
- d) 1 Operador de Empilhadeira;
- e) 1 Supervisor.

2. Com isso, o último dia de prestação dos serviços dos 18 (dezoito) postos acima elencados será em 30 de junho de 2023.

3. O **valor total da supressão** importa em **R\$ 268.746,40 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)** e representa o percentual de **22,54%** (vinte e dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato para ano não eleitoral.

4. Com a celebração do presente termo aditivo, o **valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.128.679,11 (um milhão, cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, “b”, e §1º da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Sr. Joilson Reis dos Santos
CPF 011.504.815-44
VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Reis dos Santos, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 10:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/06/2023, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2377248** e o código CRC **63F3A144**.